

807  
ralho, e sendo alijs o Secretario interinamente  
nomeado Francisco Ferraz de Carralho, assumi-  
mo a Camara deferio o juramento dos Santos  
Evangelhos pelas palavras da Lei, sob cargo  
do qual lhe foi encarregado que de boa e boa  
consciencia dessepe o cargo de Secretario inte-  
rino desta Camara, pelo que o havia por  
improprio - e recebido por elle o dito jura-  
mento apim prometter cumprir de que  
para constar fez este termo que assigna-  
se com a Camara, e em Joaquin Correa  
d'Albuquerque Secretario que escrevey  
Carralho, Marre, Lantano, Silveira, Tr  
Aguirre, Pirey, Baptista, Correa

Por La da ao Vereador Suplente D. Filipe  
Charier da Pracha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christ. aos Omechos do mes de  
Junho anno mil e cento e noventa  
e seis, e Sala da Camara e Municipio  
da Pracha da Cidade de Barro Preto  
e da Pridencia do Capitão Joao  
Cidreira da Pracha, e no dia  
Pracha ao nome da Camara deferio  
juramento dos Santos Evangelhos pelas  
palavras da Lei sob cargo do qual lhe  
foi encarregado para que de boa e  
boa consciencia dessepe o cargo de Vereador  
Suplente pelo qual lhe avia por improprio  
oim prometter cumprir de que  
para constar fez este termo, que  
assigna-se com a Camara, em Fran

cisco Ferras de Carvalho Secretario  
 Antonio da Camara aucriu  
 Carvalho Morreo Aguirra Silveira Ser-  
 Ping Castanho Filipe Xavier da Rocha

Por dada ao Fiscal desta Cidada  
 Antonio Manoel Diniz, e Silva

Nos dias deus do mes de Janeiro de mil e oito  
 cento e noventa e sete nesta Cidada da Com-  
 muneas em cara de morada do Capita  
 Salvaador de Priano Coroa Prudente da  
 Camara e Municipat, autorisado pella  
 para fazer presta juramento a Antonio  
 Manoel Diniz, e Silva conformado de  
 cas da mesma em seu bo deajo, segundo  
 ducto consta da respectiva Carta, e do ali  
 presente omissio Fiscal nomeado, e pro-  
 vado para viver nesta Cidada, em o termo  
 janthe definido a juramento dos Santos  
 Evangelhos em um Livro d'ella p'vado  
 assado nas Divisa na forma da Lei sobcar-  
 go do qual lhe foi encarregado, que bem  
 e fielmente servira o cargo de Fiscal desta  
 Cidada, e obedeceria p'vado de juramento  
 assim prometido cumprir. De que para con-  
 tar lavrei a presente termo, que assignare  
 como Prudente da Camara, em Francisco Ferras  
 de Carvalho Secretario, que o escrivi

Nome Antonio Mo. Diniz

Termo de Feama, que presta a Procu-  
 rador da Camara Joa Balduino de Jesus  
 Filho do Nascimento de Nova Sertão Juiz Brito  
 de mil e oitocentos, e noventa e sete aos quinze dias  
 do mes de Janeiro do dito anno nesta Cidada  
 da Com. e Municipat, e cara do Capita Salvaador  
 de Priano Coroa Prudente da Camara e Mu-  
 nicipal, esendo ali compareceu Prudente  
 de Moraes, e Procurador da Camara e Mu-  
 nicipal, e p'vado de juramento para continuar  
 o emprego como lhe fora determinado p'vado  
 de Moraes da Camara em Juiz ordinario de  
 Janeiro do corrente anno prestar Feama